



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ
Rua XV de Novembro, 2987, - Bairro Alto da XV, Curitiba/PR, CEP 80045-340
Telefone: (41) 3360-4700 - www.crcpr.org.br E-mail: crcpr@crcpr.org.br

NOTA DE ESCLARECIMENTOS DO PREGOEIRO

NOTA Nº 02

PREGÃO ELETRÔNICO CRCPR Nº 69/2026
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 67/2026
(Aquisição de microcomputadores desktop ultracompactos)

O PREGOEIRO, no exercício de suas atribuições normativas (em especial, as previstas no art. 14, inciso III, alínea "a" do Decreto nº 11.246/2022), considerando o disposto no item 13.6 do Edital de Licitação CRCPR nº 69/2026 – Pregão Eletrônico, no art. 164 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 16 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, e tendo em vista o pedido de esclarecimento recebido por meio do e-mail licitacao@crcpr.org.br e enviado no dia 14/09/2026, manifesta-se no sentido adiante exposto.

1. Para o item 1, é solicitado no Edital: "Deverá possuir: na parte frontal: 1 porta USB 3.2 de 1ª geração (5 Gbit/s ou superior); 1 porta USB 3.2 Type-C de 2ª geração (10 Gbit/s ou superior); 1 porta para fone de ouvido; na parte traseira: 1 porta de rede Ethernet compatível com conector do tipo RJ45 com velocidade mínima de 1GbE; 4 portas USB, sendo no mínimo 2 portas do tipo USB 3.2 de 1ª geração (5 Gbit/s ou superior);". Entendemos que, para atendimento da necessidade da Administração quanto às interfaces USB do equipamento, o requisito principal refere-se à disponibilização da quantidade mínima de portas, bem como das respectivas tecnologias e velocidades de transferência especificadas. Dessa forma, visando ampliar a competitividade do certame e considerando que a distribuição física das portas varia conforme o projeto de cada fabricante, entendemos que serão aceitos equipamentos cuja disposição das portas USB seja diferente da descrita no edital, desde que sejam mantidos ou superados o quantitativo total de portas, os tipos de conexão (USB Tipo-A e USB Tipo-C) e as velocidades mínimas exigidas. Assim, está correto o entendimento de que será aceito equipamento possuindo, 3 portas USB na parte frontal (1 USB-C de 20 Gbit/s e 2 USB-A de 10 Gbit/s) e 3 portas USB na parte traseira (2 USB-A de 5 Gbit/s e 1 USB-A de 10 Gbit/s), totalizando 6 portas USB e atendendo e superando todas as velocidades mínimas exigidas, mesmo que a distribuição física entre frontal e traseira seja distinta da originalmente descrita. Está correto o nosso entendimento?

Resposta: Correto em partes. Será aceito equipamento nos limites apresentados no questionamento. Considerando a ligação de ao menos 3 periféricos em cada equipamento, as

entradas não poderão ser distribuídas de acordo com a conveniência do fabricante. Será permitida apenas a supressão de uma entrada USB traseira a ser disponibilizada na parte frontal do equipamento, mantendo-se as demais exigências técnicas previstas.

Conclusão

Diante do exposto, considerando que os esclarecimentos prestados reforçam as informações consignadas no Edital e seus Anexos e ampliam a possibilidade de participação no certame, mantenho a data de 17/09/2026 para a sessão de julgamento do presente certame.

Curitiba, data da assinatura eletrônica.

RONALD AURELIO KOCHOLIK
Pregoeiro



Documento assinado eletronicamente por **Ronald Aurelio Kocholik, Assistente**, em 15/09/2026, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1551003** e o código CRC **8DFC7836**.